

# Lei n.º 139

## Autoriza construção de ponte e abre crédito especial

O povo do Município de Lachreira de Minas, por seus Representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma ponte sobre o Ribeirão das Pedras, que com a mudança um trecho da estrada que liga o bairro do mesmo nome a esta cidade e ao município de Comarcão do Ouro.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Para execução do referido serviço, fica a Prefeitura autorizada a fazer uma operação de crédito, se for necessário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nota-se portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Lachreira de Minas, 22 de Março de 1956

Uso Nilmaro da Borta Salustiano Theodoro de Almeida